



Bragança

TOMADA DE POSIÇÃO EM RELAÇÃO AO PROT - N (Em fase de discussão pública)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO - REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 27 DE JULHO DE 2009, APROVADA POR UNANIMIDADE

ASSUNTO: PROT-N – Cidades de Equilíbrio Regional - contestação ao modelo territorial

Estando a decorrer o período de discussão pública do PROT-N, tendo decorrido sessão pública, em Bragança, no dia 16 de Julho de 2009, e constatando que a Proposta de Modelo Territorial não serve os interesses do Interior Norte, proponho que ao Exmo. Presidente da CCDR-N seja enviada a resolução abaixo transcrita:

“No âmbito da elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT-N), o Município de Bragança, através do seu representante na Comissão Mista de Coordenação, de ofício de 03 de Abril de 2009, dirigido a V, Ex.^a e na sessão pública realizada em Bragança no dia 16 de Julho de 2009, tem vindo a insistir com razões objectivas que sustentam a legítima pretensão quanto à designação de Bragança como Cidade de Equilíbrio Regional, para a sub-região de Trás-os-Montes, que representa 40% do território da Região Norte, sendo que, por princípio compreensível por todos, cidades de equilíbrio regional deverão ser todas as capitais de distrito, omitir esta realidade, construída ao longo de séculos, é um retrocesso na estratégia política e administrativa e um mau serviço à região e ao país.

A proposta do PROT não integra uma estratégia de hierarquia urbana coerente com a sub-divisão regional, em que assenta o plano (Grande Porto, Minho, Douro e Trás-os-Montes), sendo designados como pólos de desenvolvimento regional (cidades de equilíbrio regional) as cidades do Porto, para a sub-região do Grande Porto, Braga, para a sub-região do Minho, Vila Real para a sub-região do Douro, sendo omitida para a sub-região de Trás-os-Montes a necessária hierarquia urbana, o que enfraquece a integração e coesão nesta sub-região, ao não assumir, manter e reforçar a hierarquia urbana de Bragança, capital de distrito, (à volta da qual estão, desde há séculos, estruturados serviços de âmbito regional), situação que deverá ser reforçada de modo a corrigir o modelo territorial fortemente assimétrico e que tem condenado o país ao empobrecimento e ao acentuar das desigualdades.

Ao deixar o Interior Norte entregue a si próprio, cada dia mais fragilizado em termos populacionais e económicos, com acesso difícil aos serviços públicos básicos, cada dia mais insuficientes, faz como que uma entrega, sem condições, à influência crescente de cidades fronteiriças espanholas, de dimensão média, bem estruturadas ao nível do abastecimento público, do comércio e serviços, nomeadamente no âmbito da saúde, e que exercem uma forte atracção sobre o território português de fronteira, que já hoje se obriga a cooperar e a competir em situação de total desigualdade, seja na área económica (como são desiguais as condições para as empresas, veja-se o IVA; a energia eléctrica e os combustíveis), seja nos

serviços e, em geral, na organização política e administrativa. É nesta realidade adversa que Bragança continua a assumir-se como cidade de equilíbrio intra-regional e transfronteiriço, marcando a sua posição de pólo de desenvolvimento regional fronteiriço, exigindo-se uma visão que reforce as competências científicas, e conómicas e administrativas que lhe permitam ancorar e difundir oportunidade para os territórios vizinhos, contrapondo-se ao efeito de atracção e esvaziamento provocado pelas cidades vizinhas espanholas.

Ao longo da história, as cidades fronteiriças capitais de distrito assumiram funções âncora em termos dos territórios contíguos e de articulação estratégica no relacionamento de Portugal com Espanha, cidades que deverão continuar a estruturar o amplo território fronteiriço como espaço de oportunidade e de interface, na estratégia territorial de cooperação ibérica. Ao contrário, vemos que o país continental caminha como que para o abismo, afundando-se à beira mar abandonando 2/3 do território, prevendo-se que, no ano de 2015, as áreas metropolitanas de Lisboa e Porto concentrem 70% da população do país. Já hoje, metade do poder de compra está concentrado em 5,3% do território, estando o país cada dia mais desigual, menos coeso e mais pobre.

A Constituição da República Portuguesa no seu artigo 13.º, refere-se ao Princípio da Igualdade, concretizado e materializado ao nível do ordenamento do território pela Lei n.º 48/98, nomeadamente no seu artigo 3.º onde se refere que cabe ao Governo: 1) reforçar a coesão nacional, organizando o território, corrigindo as assimetrias regionais e assegurando a igualdade de oportunidades dos cidadãos no acesso às infra-estruturas, equipamentos, serviços e funções urbanas. O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território definiu como orientação estratégica: “assegurar a equidade territorial no provimento de infra-estruturas e de equipamentos colectivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social”.

A proposta de modelo territorial apresentada pela CCDR-N contraria esses princípios, acentua as assimetrias, não contribui para a implementação equitativa das políticas públicas, agrava as assimetrias territoriais, reduz a coesão, elimina e não promove factores de competitividade, desaproveitando competências científicas e tecnológicas, empobrece e abandona o Interior Norte, deixando esta parcela do território nacional ancorado às cidades espanholas vizinhas, sem condições para com elas poder cooperar e competir num plano de políticas territoriais estratégicas, de articulação entre o Norte de Portugal e Castela e Leão.

Contestaremos frontalmente e de forma continuada esta proposta centralista, construída com uma visão unidireccional, estreitando o território à volta do Porto, que omite uma realidade milenar de relacionamento com o território de Castela e Leão, medida que seria considerada de rendição em tempos de guerras com Castela e Leão e que agora em tempos de construção da EU, será considerada como de desistência e de incapacidade de exercício de soberania sobre o território no seu conjunto.

Bragança é herdeira de um passado que engrandece o país, cumpre, de forma clara com as directivas definidas para as cidades de equilíbrio regional, tanto pela evolução e consolidação na área do ensino superior, da evolução da economia, da qualificação dos recursos humanos, como da sua capacidade de relacionamento e articulação institucional, tanto a nível regional como com as cidades mais representativas de Castela e Leão, voltando a salientar, que cidades de equilíbrio regional devem ser todas as capitais de distrito.

O Município posiciona-se estrategicamente no contexto Ibérico (desde tempos anteriores à nacionalidade), está mais próximo de quatro importantes cidades espanholas do que do Porto, situação reforçada com a concretização próxima das acessibilidades rodoviárias (A4 e IP2), aéreas (aeroporto regional) e ferroviárias (paragem do TGV em Puebla de Sanábria), o que impulsionará os factores de centralidade e de afirmação regional de Bragança e, também, por isso, ao nível do modelo territorial, se impõe que Bragança não seja desqualificada mas, pelo contrário, seja estimulado o caminho afirmativo que, desde há séculos, Bragança faz neste âmbito.

Bragança representa, actualmente, 44% das exportações da sub-região de Trás-os-Montes, tem um sistema de ensino superior estruturado e competitivo, constituído por mais de 6700 alunos, é o sexto município do Norte de Portugal, em poder de compra, afirma-se como cidade moderna, atractiva e com elevado potencial de desenvolvimento, apresentando um elevado padrão de qualidade urbanística, patrimonial, ambiental e cultural, afirmando-se, assim, como pólo de desenvolvimento regional, sustentado em quatro eixos estratégicos – centralidade ibérica, sistema de ensino superior, atractividade urbana e o potencial ambiental e biofísico.

A proposta de Modelo Territorial é negativa e inaceitável por desqualificar e omitir o papel historicamente conquistado e reconhecido a Bragança, tanto no plano administrativo como no plano político, e representa, mesmo, um verdadeiro retrocesso relativamente ao reconhecimento que, ao longo de séculos, o poder central garantiu a esta cidade de Bragança, cidade que marcou a História do país, representatividade que, curiosamente, o primeiro exercício amplo de planeamento feito pela Região Norte pretende apagar, empurrando-nos para o território fronteiriço contíguo, atitude que menoziza o referido exercício e que merece a nossa total discordância.

Entendemos que o país político, responsável pela situação lastimável de abandono e despovoamento de 2/3 do território continental, não pode continuar com um discurso enganador, não podendo ficar pelas declarações de boas intenções políticas. É obrigatório, pelo futuro do país e das gerações mais jovens, tomar um conjunto de medidas de política pública, que favoreçam prioritariamente a fixação de actividade económica no interior e que garantam a estruturação de uma rede de cidades de média dimensão, dotadas de factores de competitividade e de inovação, capazes de assumir um papel dinamizador da economia e da cidadania e de ancoragem dos territórios envolventes, papel que as capitais de distrito fronteiriças devem assegurar como cidades de equilíbrio regional, sendo que todas as sedes concelhias devem igualmente assegurar um papel necessário de coesão territorial.

Em nome da dignidade, da História, da tradição, da verdade e do futuro do país, não nos resignaremos em circunstância alguma, pelo que voltamos a insistir no empenho de V. Exa., como primeiro responsável deste importante exercício de Planeamento Regional, no sentido de assegurar que o mesmo servirá a união, a coesão e a competitividade da Região Norte, evitando que uma grave imprudência técnica e política venha a ter consequências negativas na evolução da política regional, processo no qual estamos empenhados.

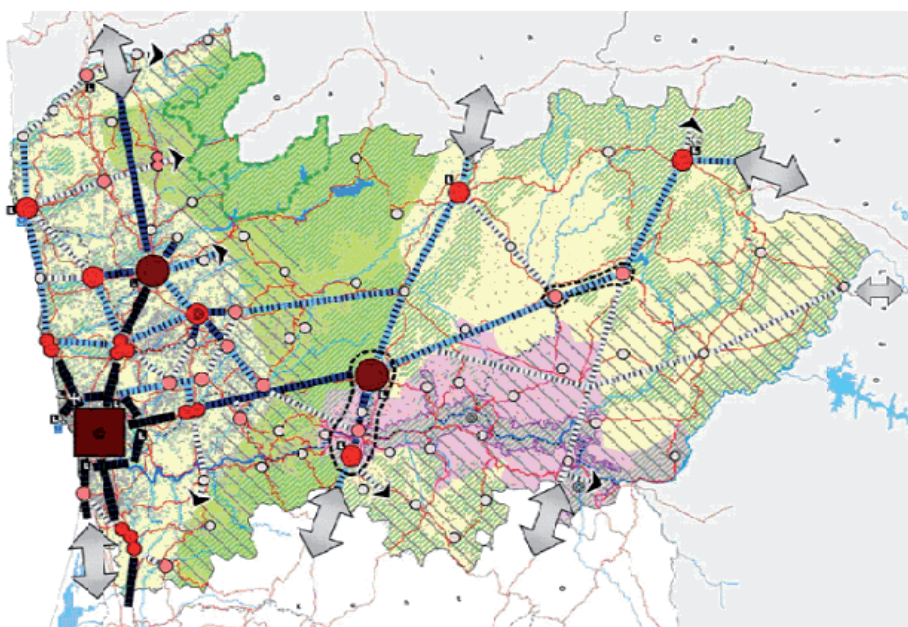
Propomos, assim, que o Modelo Territorial inclua a cidade de Bragança como cidade de equilíbrio regional, modelo anexo (mapa 2). Que a presente pretensão seja enviada as principais entidades e instituições locais, regionais e nacionais e publicitada na imprensa regional.”

Município de Bragança, 27 de Julho de 2009

Obs.: pretende-se alertar os cidadãos no sentido de, durante o período de discussão pública, que decorre até 7 de Setembro de 2009, poderem manifestar a sua posição para:

CCDR-N
Rua Rainha D. estefânia, n.º 251
4150-304 PORTO
ou
<http://consulta-prot-norte.inescporto.pt>

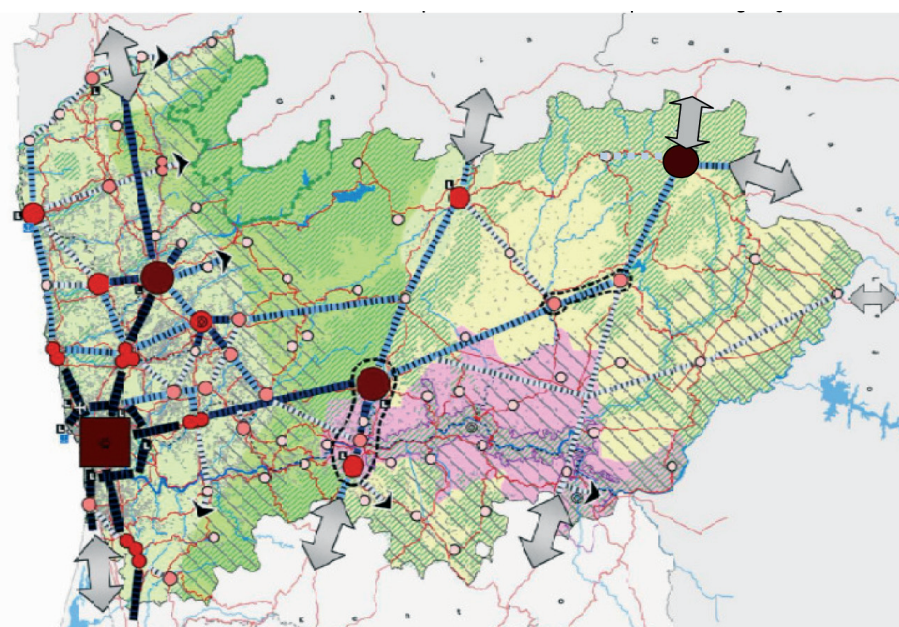
PROT-N
MODELO TERRITORIAL – Proposto pela CCDR-N



Mapa 1

O Modelo Territorial proposto pela CCDRN – Mapa 1 designa Bragança **como cidade regional**, reforçando o abandono do Interior, numa visão unidireccional e centralista à volta da Área Metropolitana do Porto e território adjacente, desvaloriza as relações com as cidades vizinhas de Castela e Leão e a necessária integração de políticas territoriais com o território vizinho, no âmbito da construção da UE.

PROT-N
MODELO TERRITORIAL – Proposto pela C. Municipal de Bragança



Mapa 2

O Modelo Territorial 2, proposto pelo Município de Bragança, mantendo Bragança, capital de Distrito, **como cidade de equilíbrio regional**, favorece a coesão do território, promove o combate ao centralismo, às desigualdades, ao empobrecimento do país e assegura competências no relacionamento com as cidades vizinhas de Castela e Leão, como historicamente sempre ocorreu, e reforça o sentido da construção europeia, contra o modelo da CCDR-N, voltado para o litoral e de costas para o interior e para o relacionamento transfronteiriço.